

**GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 025-2025**

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, e dá outras providências”

**MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT.

**CONSIDERANDO** que o art. 37, inciso II da Constituição Federal, determina que a investidura em cargo público seja procedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

**CONSIDERANDO** que foi homologado o resultado final do concurso público para o preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Colniza/MT;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** os candidatos aprovados e relacionados no ANEXO I deste Edital vistas à nomeação para cargos efetivos, observados as seguintes condições:

**I -** Os candidatos relacionados no **ANEXO I** do Presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, localizada na Avenida dos Pinhas, nº 119, Centro, Colniza/MT, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 2.3 ao 2.4.4 do Edital do Concurso Público 001/2023 da Prefeitura Municipal de Colniza/MT e art. 13 da Lei 499/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colniza.

**II -** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 2.3 ao 2.4.4 do Edital do Concurso Público 001/2023, acarretará o não cumprimento do mesmo.

**III -** O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

*mill*





**GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 2º** - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital, para que sejam empossados, nos cargos o qual foram aprovados, com as documentações exigidas no item 2.3 ao 2.4.4 do Edital do Concurso Público 001/2023, no Decreto nº. 031/GP/2020.

*2.3 - O candidato classificado no Concurso Público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências e/ou documentos:*

*- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.*

*- Estar em gozo de direitos políticos.*

*- Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.*

*- Registro geral (RG);*

*- CPF;*

*- Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;*

*- Carteira de Trabalho;*

*- PIS/PASEP se houver, caso não tenha favor informar;*

*- Certidão de nascimento ou casamento;*

*- Histórico escolar e certificado (obs. autenticado);*

*- Certificado de Reservista (homens);*

*- Declaração de não acúmulo de cargo público;*

*- Declaração de bens;*

*- Comprovante de residência;*

*- Comprovante de habilitação exigida para o cargo;*

*- Registro de conselho regional (no caso de profissões regulamentadas) e comprovante de regularidade do conselho;*

*- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;*

*- Cópia do CPF dos dependentes e do cônjuge;*

*- Carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos;*

*- Declaração escolar dos filhos maiores de 07 anos;*

*- Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 anos (apresentar certidão negativa de crimes eleitorais;*

*[www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral))*

*- Apresentar certidão negativa da justiça federal – subseção de mato grosso;*

*- Apresentar certidão negativa da justiça estadual de mato grosso, primeira e segunda instâncias ([cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/](http://cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/))*

*- Apresentar certidão negativa da justiça militar ([www.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa](http://www.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa))*

*- Certidão negativa de antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado por meio de certidão no âmbito estadual e federal.*

*- Apresentar dados bancários de conta corrente ou salarial no banco do brasil;*

*- Número de telefone e email;*

**2.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.**

**2.4.1 Antes da realização da consulta, prevista no caput o candidato deverá, no mínimo, apresentar os seguintes exames médicos, conforme dispõe Decreto Municipal 31/20 de 21 de fevereiro de 2020, conforme segue:**

*- Hemograma Completo;*

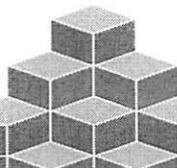
*- Grupo Sanguíneo e Fator RH (serve carteira de doador de sangue ou documento equivalente);*

*- Colesterol Total;*

*- Triglicérides;*

*mt*





GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Creatinina
- Glicemia de Jejum;
- TGO (AST);
- TGP (ALT);
- Gama - GT.2;
- EAS;

2.4.2. Poderão ser exigidos, a critério do médico, outros exames que entender necessário.

2.4.3. O candidato quando convocado para posse, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da documentação, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado, a critério da administração, nos termos do Artigo 24, § 2º da Lei Municipal nº. 499/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

2.4.4. O decreto municipal nº 031/2020 é parte integrante deste edital;

**Art. 3º** - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário e a jornada de trabalho será de acordo com o constante no Edital do Concurso Público 001/2023 e legislação pertinente.

**Parágrafo Único** – Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato se a posse não ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 2º do Art. 24 da Lei Municipal 499/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colniza/MT.

**Art. 4º** - Os candidatos convocados serão empossados diante da necessidade de cada Secretaria, respeitando as vagas ofertadas em cada cargo.

**Art. 5º** - O presente Edital de convocação, com a relação dos convocados, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios - Jornal Eletrônico da AMM, no site Oficial do Município [www.colniza.mt.gov.br](http://www.colniza.mt.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal de Colniza/MT.

**Art. 6º** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o que for publicado ou divulgado.

**Art. 7º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 8º** - Integra este Edital o ANEXO I – Relação de Candidatos Convocados.

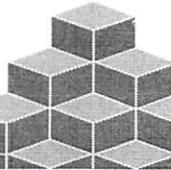
Colniza/MT, 15 de maio de 2025.

  
**MILTON DE SOUZA AMORIM**  
PREFEITO MUNICIPAL





**PREFEITURA  
MUNICIPAL**



**COLNIZA**

Gestão 2026/2028

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**

**GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I**

<b>CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL) - PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD</b>			
<b>Nº. DA INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>RESULTADO</b>
697418	NILZETE MARTINS DOS SANTOS	57,0	1

Colniza/MT, 18 de maio de 2025.

  
**MILTON DE SOUZA AMORIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

